

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 821/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar a escolha da Administração pública Municipal quanto a melhor maneira de suprir as necessidades de transporte intermunicipal de atletas e músicos da Banda Municipal Talentos da Terra

Secretarias requisitantes:

Órgão requisitante	Responsável
Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura	Luciano Otto

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura participa de inúmeros eventos esportivos fora do município, dentre eles é possível citar:

- Amistosos das seleções;
- Campeonatos de Futsal;
- Campeonatos de Handebol;
- Jogos Abertos do Paraná;
- Campeonatos de Judô;
- Campeonatos de Bocha;
- Campeonatos de Futebol;
- Campeonatos de Futebol Sete, entre outros.

Todos estes eventos dependem de transporte intermunicipal dos seus representantes, alguns necessitando de pernoite; de modo geral a locomoção dos atletas em campeonatos e jogos regionais demonstra a importância que o município dá ao esporte, além de promover saúde, bem-estar, espírito de cooperação, dentre outros fatores que auxiliam na qualidade de vida dos atletas e no fortalecimento do esporte e lazer municipal.

Outro fator importante é que a Banda Municipal Talentos da Terra é parte da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, a banda iniciou suas atividades no ano de 1998 e foi instituída pela Lei Municipal n.º 192/1997, tendo por objetivo principal promover a cultura e a educação

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

musical de crianças e adolescentes, nos 26 anos de atuação contribui ativamente na formação cidadã e de novos músicos, sendo um meio educacional, social, cultural e moral. A corporação musical realiza apresentações à comunidade e participa de campeonatos regionais, estaduais e federais. Entre os anos de 2013 e 2019 a Banda Municipal conquistou os seguintes títulos: Campeã do 2º Concurso de Fanfarras e Bandas da cidade de Antônio Olinto, Campeã Paranaense nos anos de 2017 e 2018 e Vice-campeã Paranaense no ano de 2019. Nos anos de 2020 e 2021 a Banda participou de competições na modalidade online em decorrência da Pandemia, conquistando o título de Campeã no I Campeonato Brasileiro Virtual de Fanfarras e Bandas, Campeã na I Copa Brasil Virtual de Bandas e Fanfarras, e Campeã no 2º Campeonato Brasileiro Virtual de Fanfarras e Bandas, consagrando-se tricampeã brasileira. No ano de 2022 a Banda Municipal Talentos da Terra conquistou mais três importantes títulos, sendo o de tricampeã no Concurso Interestadual de Fanfarras e Bandas realizado em União da Vitória no mês de agosto, e tricampeã e campeã geral do Campeonato Paranaense de Fanfarras e Bandas ocorrido no mês de setembro na cidade de Prudentópolis, no ano de **2023** a Banda conquistou os títulos de Banda Campeã Geral e Tetracampeã do XXXI Concurso Interestadual de Fanfarras e Bandas no município de União da Vitória – PR. Atualmente, a banda tem como regente o maestro Odair José Nunes da Silva, e é composta por 38 componentes.

Pelo histórico de competições e de colocações entre os melhores, faz-se importantíssimo que a Banda continue participando destes eventos, por ocorrerem em outros locais a necessidade de transporte é latente e imprescindível.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Haja vista os problemas descritos no item 3, foram pesquisados em sites de outros municípios as soluções mais utilizadas e viáveis para o atendimento das necessidades de transporte intermunicipal. Análise de contratações similares.

Quadro 01. Análise de contratações similares:

PRODUTO	ENTE PÚBLICO	TIPO DE PROCESSO
Fretamento de Ônibus rodoviário convencional, adequado para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, capacidade	Município de	Pregão Eletrônico

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

minima de 44 e 60 passageiros, com os itens de segurança conforme legislação vigente.	Agrolândia – SC	01/2024.
Fretamento de ônibus com capacidade para no mínimo 42 passageiros, com cintos de segurança em todos os assentos, percurso: saída e chegada na sede do município, em estradas de chão (não pavimentadas) dentro do município de Sinimbu/Rs, com aviso prévio de no mínimo 5 (cinco) dias.	Município de Sinimbu - RS	Pregão Eletrônico 25/2024
Veículo Ônibus - 45 lugares (motorista, combustível, cinto de segurança em todos os assentos) para transporte intermunicipal em vias pavimentadas capacidade mínima para 45 passageiros (além do motorista) tacógrafo e ar-condicionado instalado e funcionando.	Município de Ibiam - SC	Pregão Eletrônico 16/2024
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO POR KM RODADO - VAN	Município de Estação - RS	Pregão Eletrônico 23/2024
Veículo van- 16 lugares (Motorista, combustível, cinto de segurança em todos os assentos. Para transporte intermunicipal em vias pavimentadas, capacidade mínima de 16 passageiros (além do motorista), encosto de cabeça para motorista e demais passageiros, tacógrafo e ar-condicionado instalado e funcionando.	Município de Ibiam - SC	Pregão Eletrônico 16/2024

Quadro 02. Análise de contratações anteriores:

PRODUTO	ENTE PÚBLICO	TIPO DE PROCESSO
Registro de preços de serviços de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal dos integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra e atletas que representam o município em competições	Município de Candói- PR	Pregão Eletrônico 22/2024.
Registro de preços de serviços de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal dos integrantes do Grupo da Terceira Idade de Candói -PR, usuários dos SCFV, integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra e atletas	Município de Candói- PR	Pregão Eletrônico 079/2023.

Solução 1 – Aquisição de ônibus para o transporte rodoviário

Nesta solução o executivo municipal adquire ônibus rodoviário para a execução do

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

serviço, assim como contrata motorista, pois o cargo está se extinguindo (Lei n.º 1.482/2018), além dos referidos gastos ainda precisaria acrescentar os valores de manutenção preventiva, cronotacógrafos, combustível, possíveis reparos, entre outros. Ressaltando que apenas a compra de um ônibus já estaria implicando em um valor extremamente alto aos cofres públicos.

Hipótese de aquisição de ônibus:

Objeto	ENTE PÚBLICO	PROCESSO
VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	Prefeitura Municipal Capanema Pr	Pregão Eletrônico 26/2024
AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIO TIPO VAN, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE PARTICIPAM DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Prefeitura Municipal Município de Santo Antonio de Posse - Sp	Pregão Eletrônico 97/2024
TOTAL APROXIMADO DE INVESTIMENTO seria de R\$ 1.044,895,56		

Solução 2 – Execução indireta

Esta solução consiste na contratação de empresa que forneça ônibus, motoristas e arque com os custos de combustível, manutenção preventiva, reparos e demais encargos. A referida execução já foi utilizada anteriormente como pode-se demonstrar no tópico levantamento de mercado, e obteve-se excelentes resultados.

Ao apreciar as soluções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois é a qual mais se adequa a realidade da administrativa do município neste momento.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

Dentre os requisitos da contratação:

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), comprovando a propriedade do veículo, a categoria de “aluguel” e o ano de fabricação não deverá ser superior à 15 (quinze) anos para ônibus. Caso o veículo não seja propriedade do licitante, deverá ser apresentado contrato de locação, com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público;

Prova de regularidade do DPVAT;

Laudo de inspeção técnica veicular emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO, ou nota fiscal de compra no caso de veículo novo;

Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;

Prova de registro regular do veículo no Departamento de Estradas de Rodagem (DER) da jurisdição da sede do licitante;

Apólice de seguro de vida de passageiros, acompanhada da comprovação de seu pagamento integral;

Prova do vínculo empregatício entre motorista e o licitante, podendo ser comprovado por meio de contrato social, registro em Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria no mínimo “D”, nos termos do art. 138, II do Código de Trânsito Brasileiro;

Certificado ou anotação na CNH que comprove que o motorista foi aprovado no curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros;

Certidão negativa do registro de distribuição criminal do motorista relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, nos termos do art. 329 do código de trânsito brasileiro;

Disponibilizar 02 (dois) motoristas para viagens acima de 450 km e noturnas, conforme estabelecido pela ANTT. Todas as despesas com os motoristas deverão ocorrer a cargo da contratada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Afirma-se, após o levantamento de mercado e considerando a metodologia que vem sendo utilizada no Município de Candói, a solução mais adequada a realidade do município é a contratação de empresa que forneça os veículos e motoristas.

A terceirização do transporte, com pagamento por quilômetros rodados, mostra uma solução viável, oferecendo maior flexibilidade, eficiência e economia. Além de garantir o atendimento pleno às demandas, essa alternativa permite a otimização dos recursos públicos,

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

garantindo que os serviços essenciais não sejam interrompidos, sem sobrecarregar a frota própria e mantendo a qualidade e segurança no transporte da população.

Atualmente, o pregão, na forma eletrônica, é a modalidade de licitação usada e recomendada para aquisição de bens e serviços comuns. Um dos grandes argumentos em prol da aplicação do pregão na forma eletrônica é a amplitude de participantes. De certo modo, os agentes que o utilizam sentem-se seguros porque o sistema não revela quem são os licitantes, fortalecendo o argumento da impessoalidade na gestão da licitação e evitando possíveis fraudes.

Ainda, poderá ser utilizado o procedimento auxiliar de Registro de preços e podem ser gerados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como a sua prorrogação conforme determina a Lei.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram estimadas as quantidades para atender às necessidades da Secretaria de Esporte, lazer e Cultura, por conforme a tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Quant	UN
1	43515	Fretamento de ônibus para realizar o transporte intermunicipal dos integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra que representam o Município em concursos de bandas e fanfarras. - Tais participações podem vir a ocorrer em dias úteis, bem como em finais de semana. - Observação: A Banda Municipal Talentos da Terra não realiza pernoite durante a participação em eventos, não sendo necessário despesas por parte da empresa contratada com hospedagem de motorista. - A alimentação do motorista durante a viagem será fornecida juntamente com a alimentação dos integrantes da Banda. Especificações do ônibus: idade máxima de 15 anos de fabricação, com capacidade mínima de 42 lugares, com poltronas reclináveis, com banheiro, e sistema de ar condicionado. bagageiro com capacidade para transportar todo o material e instrumental da banda, cujas medidas de cada compartimento deverá ser de no mínimo 0,80 m de altura X 2.20 m de profundidade X 1,50 m de largura.	6.000	KM
2	43516	Fretamento de ônibus para realizar transporte intermunicipal de atletas que representam o Município em eventos esportivos. Tais participações podem vir a ocorrer em dias úteis, bem como em finais de semana. Especificações do ônibus: idade máxima de 15 anos de fabricação, com capacidade mínima de 42 lugares, com poltronas reclináveis, com banheiro, e sistema de ar condicionado. bagageiro, cujas medidas de cada compartimento deverá ser de no mínimo 0,80 m de altura X 2.20 m de	7.000	KM

		profundidade X 1,50 m de largura		
3	42143	Diária de motorista com pernoite no local da viagem, com todas as despesas custeadas	20	UN
4	43489	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de atletas com veículo Van, com capacidade mínima de 16 lugares, com motorista, poltronas confortáveis e reclináveis, com ar condicionado, cinto de segurança, itens de segurança conforme exigências dos órgãos de fiscalização do setor. - Ano de Fabricação do Veículo: 2020 ou superior. - Veículo deverá estar limpo e em condições de uso. - A empresa será comunicada com antecedência de pelo menos 10 dias quanto às datas das viagens. - As viagens serão realizadas em finais de semana e também em dias úteis conforme cronograma expedido pela secretaria solicitante.	7.000	KM

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para uma futura e eventual prestação de serviços é de aproximadamente **R\$ 198.150,00** (cento e noventa e oito mil e cento e cinquenta reais), estimado baseado na Ata de Registro de Preços nº. 111/2024 do Município de Candói – PR.

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento será realizado posteriormente em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 250/2022 que regulamenta a matéria.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Porém, considerando a necessidade de eventuais pernoites dos atletas e a necessidade de o motorista acompanhar a delegação, faz necessário o agrupamento dos itens 43516 e 42143 que estão dispostos na tabela dos descritivos, no tópico 6. Ademais, os outros itens são de natureza divisível e tal ação não acarretará em prejuízo a sua execução.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Não há na Prefeitura de Candói contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

10. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação ora pretendida consta no Plano Anual de Contratações Públicas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a referida contratação, visam dispor ao Serviço de atletas e integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra, transporte para eventos competitivos, assim como passeios, viagens e etc., proporcionando a representatividade do município em campeonatos, fomentando o esporte e a cultura, promovendo ações emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, entre outras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O principal e mais relevante impacto ambiental do transporte intermunicipal é a **emissão de dióxido de carbono (CO₂)**, resultante da queima de combustíveis no motor dos veículos. Esse CO₂ é liberado pelo escapamento e sobe para a atmosfera, contribuindo diretamente para o fenômeno do efeito estufa e o aquecimento global.

Uma forma de mitigar esse impacto negativo é o uso de combustíveis mais sustentáveis, como biocombustíveis, que emitem menos poluentes. Além disso, a manutenção regular dos veículos é essencial para garantir sua eficiência energética e reduzir as emissões de gases poluentes.

O transporte coletivo, como o ônibus, desempenha um papel importante na redução das emissões de poluentes, uma vez que pode transportar até 42 pessoas em um único veículo. Isso significa que, ao invés de nove carros individuais estarem em circulação, apenas um ônibus é necessário, diminuindo a quantidade de veículos nas vias. Essa redução no número de carros não só diminui a emissão de poluentes, mas também contribui para a diminuição dos congestionamentos, o que, por sua vez, resulta em menos tempo de idas e voltas no trânsito e menor emissão de gases. Assim, o uso de transportes coletivos é uma solução eficaz para melhorar a qualidade do ar e reduzir o impacto ambiental do transporte.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 27 de fevereiro de 2025.

Luciano Otto
Secretário de Esportes, Lazer e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A93C-9692-2D00-60E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO OTTO (CPF 052.XXX.XXX-98) em 27/02/2025 16:16:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A93C-9692-2D00-60E1>